



## **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR**

### **ATA DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, por videoconferência, verificada a existência de quórum, foi aberta a 192ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU, sob a presidência do Exmo. Sr. Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior, Dr. José Levi Mello do Amaral Júnior, contando com a presença do Advogado-Geral da União Substituto, Dr. Fabrício da Soller; do Procurador-Geral da União, Dr. Vinicius Torquetti Domingos Rocha; da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional Substituta, Dra. Adriana Gomes de Paula Rocha; do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira; do Procurador-Geral Federal, Dr. Ávio Kalatzis de Britto; do Procurador-Geral do Banco Central, Dr. Cristiano de Oliveira Lopes Cozer; do Secretário-Geral de Contencioso Substituto, Dr. Adriano Martins de Paiva; do Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Cil Farne Guimarães; dos Representantes da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Arthur Porto Reis Guimarães e Dr. Jurandi Ferreira de Souza Neto; da Representante da Carreira de Procurador Federal, Dra. Carmen Silvia Arrata; das Representantes da Carreira de Procurador do Banco Central, Dra. Tania Nigri e Dra. Carolina Blum; do Coordenador do Conselho Superior, Dr. Gleisson Rodrigues Amaral; da Coordenadora do Conselho Superior Substituta, Dra. Maria Eduarda Andrade e Silva. O Senhor Presidente iniciou a reunião dando boas vindas, cumprimentando fraternalmente aos representantes das Carreiras, aos Dirigentes da AGU e todos os participantes, e, em seguida passou a palavra ao Procurador-Geral Federal para manifestar-se sobre o sentimento de todos, sobre o falecimento do Procurador Federal, Dr. Márcio Faccin da Fontoura. O Procurador-Geral Federal propôs ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União a aprovação de uma moção de pesar em decorrência do falecimento do Procurador Federal, Dr. Márcio Faccin da Fontoura. Informou que no dia 15 de março de 2021, infelizmente, recebeu com muita tristeza a notícia do falecimento do Procurador Federal, de 42 (quarenta e dois) anos de idade, que deixa esposa e filhos. Informou que o Procurador Federal merece todas as honras e homenagens; que desde o seu ingresso na Procuradoria-Geral Federal dedicou-se diariamente, para viabilizar, com esmero e muita dedicação, às políticas públicas do estado brasileiro; que primeiramente atuou na Fundação Nacional de Saúde, no estado do Amazonas e, posteriormente, na lide previdenciária da Procuradoria Seccional Federal em Caixas do Sul, no estado do Rio Grande do Sul. Ressaltou o sentimento imensurável dos familiares e dos colegas e que a moção de pesar é um gesto muito simples e carregado de muito respeito. Dedicou também seu tempo, com muito respeito, ao saudoso e honrado Procurador Federal, Dr. Luiz Carlos Souto da Fonseca, da Cidade de Santa Maria, do Rio Grande do Sul, que também faleceu. O Senhor Presidente aderiu ao registro proposto pelo Procurador-Geral Federal, expressou os seus sentimentos pelo falecimento dos dois Procuradores Federais e solicitou transmitir os seus sentimentos aos familiares e colegas, respectivamente. O Senhor Advogado-Geral da União e Presidente do

Conselho Superior, com apoio dos demais dirigentes da AGU e Representantes das Carreiras, solicitou à Secretaria do CSAGU os devidos registros de moção de pesar sugerido pelo Procurador-Geral Federal. Em seguida passou para o único item constante na pauta do dia. **ITEM 1 - PROCESSO Nº 00696.000005/2020-11 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL AGU/MF Nº 517, DE 22.11.2011, QUE REGULAMENTA OS CONCURSOS DE REMOÇÃO AMPLA E POR PERMUTA DAS CARREIRAS DE ADVOGADO DA UNIÃO E PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União – Dr. Cil Farne Guimarães. O Senhor Presidente adiantou que haverá um pedido de vista a ser requerido pela Procuradora-Geral da Fazenda Nacional Substituta. A Procuradora-Geral da Fazenda Nacional Substituta justificou o pedido de vista, informando que só tomou conhecimento do referido texto um dia antes da presente reunião, quando foi avisada que substituiria o Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Comprometeu-se a fazer uma análise da proposta, juntamente com o Procurador-Geral da Fazenda Nacional e devolvê-la, o mais rápido possível, à Secretaria do Conselho Superior, para disponibilizá-la aos demais conselheiros. Informou que o parágrafo único do artigo 21, da proposta de portaria, que trata da exoneração de cargo em comissão ou dispensa de função de confiança, relativamente à remoção de ocupante de cargo comissionado em órgão da Advocacia-Geral da União, faz diferença para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ressaltou que seria interessante construir uma redação que atendesse a todos órgãos de direção superior. O Procurador-Geral da União informou que a contribuição da Procuradoria-Geral da União, referente à minuta de portaria em discussão, encontra-se no parágrafo único do artigo 21, e que tomou conhecimento que a Consultoria-Geral da União tem opinião de tentar estender o dispositivo para todos os órgãos de direção superior e se, eventualmente, fizer sentido para a PGFN, sugeriu fazer uma redação para o parágrafo, de comum acordo, de forma a atender a todos. **Decisão do CSAGU:** O Conselho Superior acordou no sentido de acatar o pedido de vista, requerido pela Procuradora-Geral da Fazenda Nacional Substituta, e deliberar sobre o assunto na próxima reunião do CSAGU. **OUTRAS CONSIDERAÇÕES:** O Senhor Presidente abriu a palavra aos Conselheiros para outras considerações. **(1)** O Representante Suplente da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional fez menção sobre a Proposta de emenda à Constituição nº 186, que foi aprovada com a retirada da suspensão das promoções, em atenção aos questionamentos dos membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. **(2)** O Senhor Presidente informou que se trata de assunto que tem sua atenção e está no horizonte das considerações da instituição, ademais, tem o máximo de respeito aos membros e que se preocupa com o assunto. Que se trata de uma hipótese, é um dos gatilhos previstos na Proposta de emenda à Constituição nº 186, e, evidentemente, não é um gatilho acionado. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior, Dr. José Levi Mello do Amaral Júnior, agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião às 15 horas e 15 minutos. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 16 de março de 2021.

**GERALDO NOGUEIRA LUIZ**